



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 267
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 281

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação do SR. VANDERNEI COSTA DA COSTA, brasileiro, maior, CPF n.º 007 896 510-17, residente e domiciliado à Rua Dr. Homero de Macedo nº352, para a prestação do serviço de apreensão de animais soltos nas vias públicas e auxiliar de controle populacional de cães, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 20 de fevereiro de 2019.

renata

Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 267
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 281

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 267/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação do SR. VANDERNEI COSTA DA COSTA, brasileiro, maior, CPF n.º 007 896 510 17, residente e domiciliada à Rua Dr. Homero de Macedo, 352; para a prestação do serviço de apreensão de animais soltos nas vias públicas e auxiliar de controle populacional de cães, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Herval, 20 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

Γ PUBLICAÇÃO Γ
Período: 20/02
à 25/02/19
L LOCAL MURAL PREFEITURA L


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 267
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 281

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito em exercício o Sr. Fernando Carlos Costa Silveira, e o SR. VANDERNEI COSTA DA COSTA, brasileiro, maior, CPF n.º 007 896 510 17, residente e domiciliado à Rua Dr. Homero de Macedo, 352, para a prestação do serviço de apreensão de animais soltos nas vias públicas e auxiliar de controle populacional de cães, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Órgão: - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Categoria econômica: 339036 – Outros Serviços Pessoa Física - PF
Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e Processo Administrativo nº /2019.

Herval, 20 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

Γ PUBLICAÇÃO Γ
Período: 25/02
à 25/03/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Clauda Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



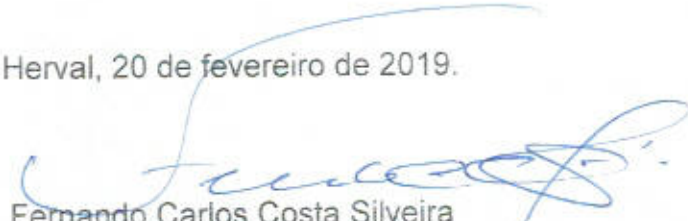
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 267
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 281

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 267/2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação do SR. VANDERNEI COSTA DA COSTA, brasileiro, maior, CPF n.º 007 896 510 17, residente e domiciliada à Rua Dr. Homero de Macedo, 352; para a prestação do serviço de apreensão de animais soltos nas vias públicas e auxiliar de controle populacional de cães, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Herval, 20 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado o SR. VANDERNEI COSTA DA COSTA, brasileiro, maior, CPF n.º 007 896 510 17, residente e domiciliado à Rua Dr. Homero de Macedo,352; denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de apreensão de animais soltos nas vias públicas e auxiliar de controle populacional de cães, pelo período de 12(doze) meses podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela prestação do serviço é o valor de R\$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Categoria econômica: 339036 – Outros Serviços Pessoa Física - PF
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de fevereiro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Fernando Carlos Costa Silveira
-Prefeito em Exercício


Vandernei Costa da Costa
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento

M.I. – 102/2019

Data: 06/02/2019

Fonte de Recurso: Livre

Objeto

Solicito a contratação de "Prestação de Serviços de apreensão de animais soltos nas vias publicas e Auxiliar de Controle Populacional de Cães", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

Os interessados em participar do certame deverão possuir no mínimo um cavalo que será de sua total responsabilidade a sua manutenção e cuidados, também um local de sua propriedade ou locado para depositar os animais apreendidos, até sua devolução aos proprietários. Com relação aos cães apreendidos, o contratado deverá ficar á disposição do veterinário que solicitará seu acompanhamento para as captura dos mesmos. O contratado deverá disponibilizar um numero telefônico de seu contato para que a qualquer dia e hora possa receber as denúncias de animais soltos. Deverá ter disponibilidade de horário de 24 horas diárias, pois as capturas poderão ser diurnas ou noturnas.

Pereira

Itamar das Neves Pereira

Secretário Adjunto de
Agropecuária e Desenvolvimento

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento em Exercício

Tipo de Licitação: D.L.

Fornecedor vencedor: VANDERLEI COSTA DA COSTA.

Valor: R\$ 14.400,00

RS
Rosimere Da Silva Martins

Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Saraiva

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Código Reduzido da despesa 445

Setor Contábil
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Silveira
Fernando Carlos Costa Silveira

Prefeito em Exercício

Orçamento

Fornecedor: **Vandernei Costa da Costa**

Endereço: **Dr. Omero de Macedo, 352**

Telefone: **(53) 999 65 44 57**

CPF: 007.896.510-17

Herval/RS

Conforme solicitado estamos orçando o seguinte serviço

	Prestação de serviços de apreensão de animais mortos nas ruas públicas e auxiliar de controle populacional de cães.	R\$ 1.200,00
TOTAL		R\$ 1.200,00

VC

Vandernei Costa da Costa

Assinatura do Fornecedor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VANDERNEI COSTA DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
7107976021 RJR/21 RS

CPF DATA NASCIMENTO
007.896.510-17 31/12/1985

PERIÇÃO
DELFIN COSTA
MARIA ALMIRA TERRA
COSTA

PERMISSÃO ACC. CAT. I/II
II

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
05153597104 05/05/2020 02/03/2011

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1083035452

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Vandernei Costa da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ARROIO GRANDE, RS 06/05/2015

Vandernei Costa da Costa
08855890458
RS168220776

ASSINATURA DO DETRAN

DETRAN - ARROIO GRANDE DO SUL

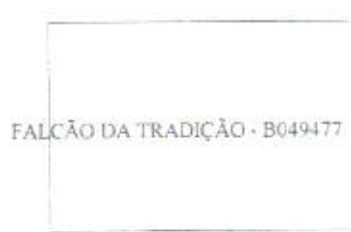
PROIBIDO FALSIFICAR
1083035452



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS CRIoulos
REGISTRO NO MAPA SOB Nº BR 24
SERVIÇO DE REGISTRO GENÉALÓGICO DA RAÇA CRIOLA
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Criador
JOÃO CARLOS B. AFFONSO NETO E IRMÃS
 ESTANCIA BANDEIRA
 JAGUARÃO - RS

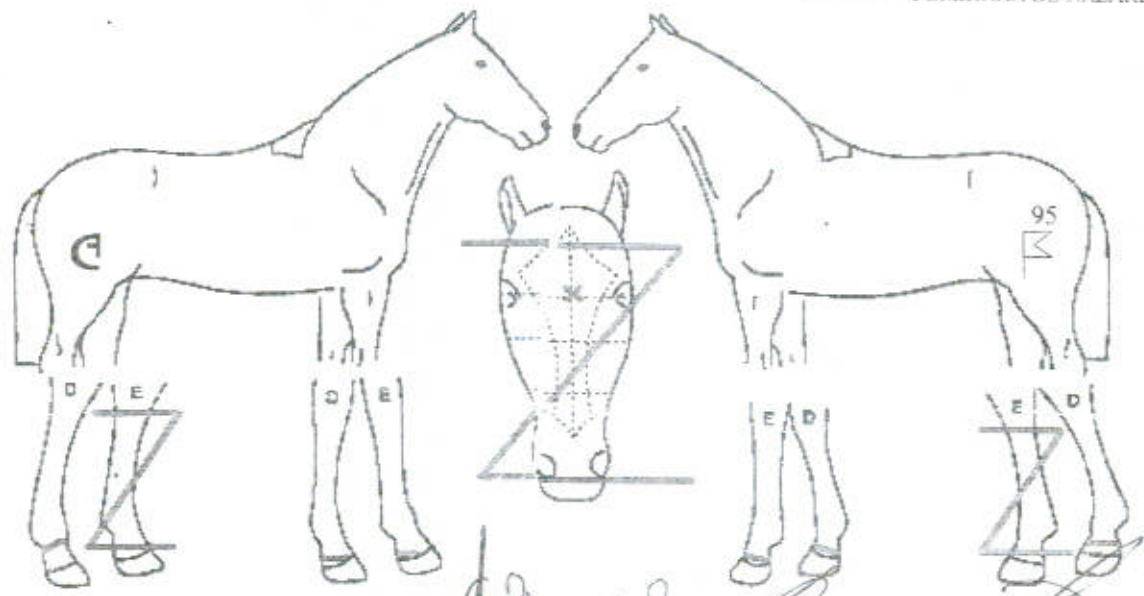
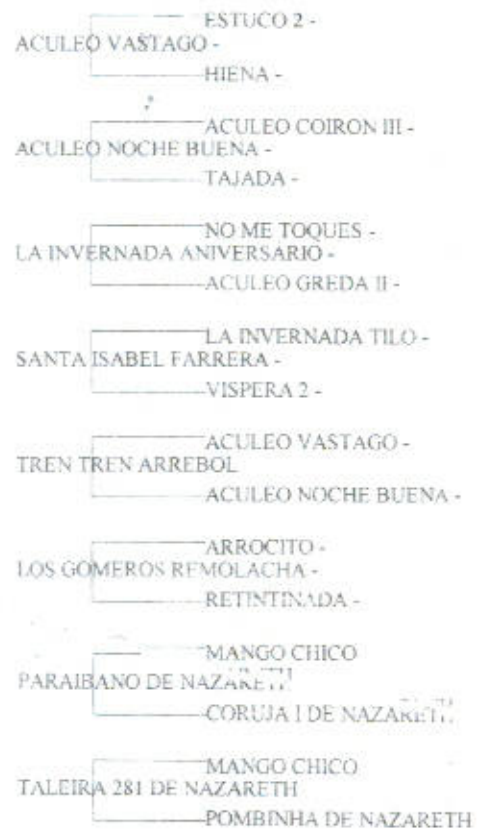
CERTIFICAMOS QUE O ANIMAL ABAIXO IDENTIFICADO FOI
 INSCRITO EM CARÁTER DEFINITIVO NO REGISTRO BRASILEIRO
 DA RAÇA CRIOLA, NO LIVRO CC2 EM 18 DE MARÇO DE 2005



KIKO DA BANDEIRA
 SBB : B177292 RP : 95 SEXO : MACHO
 NASCIMENTO : 17/11/2000 NMGC : 4
 FELAGEM : TORDILHA



CASTRADO



PELOTAS (RS), 18 DE ABRIL DE 2005
 FERNANDO A. DRUMMOND DE MELLO
 INSPECTOR TÉCNICO

CHEFE DA STA DO SRG
 EDILSON XAVIER DE ALMEIDA
 CREA-RS 77217-TD

SUPERINTENDENTE DO SRG
 GILBERTO LOUREIRO DE SOUZA
 CRMV - 1.1985

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Pelo presente instrumento particular de arrendamento de imóvel rural, de um lado **CLAUDIO LEOPOLDO COSTA GONÇALVES**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9087908043, residente e domiciliado neste município de Herval, doravante denominado simplesmente **Arrendador**, e de outro lado **VALDERNEI COSTA DA COSTA**, brasileiro, portador do CIC sob nº. nº. 7107978021, residente e domiciliado na cidade de HERVAL-RS, sito a rua Dr. Homero Macedo 383, doravante denominada simplesmente **arrendatário**, tem justo e contratado o presente arrendamento nas seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas:

PRIMEIRA: O ARRENDADOR sendo dono e legítimo possuidor de uma fração de campo de 2,5729 hectares, conforme Livro 2, **Matrícula 6.431**, situada no lugar denominado Passo dos vimes, **cede ao ARRENDATÁRIO** referida fração de campo em arrendamento pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do dia 12 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2022, quando o imóvel deverá ser entregue ao proprietário, livre e desembaraçado de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo se houver acordo para futura renovação entre ambas as partes.

SEGUNDA: O preço do arrendamento será de 35 (trinta e cinco) quilos de boi vivo ao ano conforme estiver o valor no ato do pagamento, e o pagamento será feito anualmente adiantado;

TERCEIRA: O imóvel objeto do presente contrato destina-se a agricultura e pecuária, o arrendatário também deve de conservar os aramados.

QUARTA: O imóvel não poderá em hipótese alguma ser subarrendado e nem emprestado a terceiros sem uma prévia consulta por escrito do arrendador;


QUINTA: As partes obrigam-se por si e por seus sucessores a qualquer título e elegem o Foro da Comarca de Herval para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, com as testemunhas.

Herval, 12 de fevereiro de 2019.



VALDERNEI COSTA DA COSTA - Arrendador



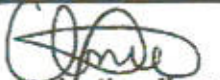
CLAUDIO LEOPOLDO COSTA GONÇALVES - Arrendatário



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DA COMARCA DE HERVAL

LIVRO N.º 2
REGISTRO
GERAL

Herval 23 de julho de 2015 ficha 5 Matrícula 6.431


Cláudia Novo Nunes
SUBSTITUTA DO OFICIAL

R.10/6.431 - Em 23 de julho de 2015.
Título prenotado sob n. 35389, em 08 de julho de 2015.

COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda n. 8.392, lavrada em 11 de junho de 2015, fls. 121/123vº, no Livro n. 73 do Tabelionato de Notas desta Comarca de Herval/RS, o coproprietário **OSMAR LUIS MARTINEZ DA SILVEIRA**, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano da Fonseca, 99-A, 4ª Seção da Barra, em Rio Grande/RS, qualificado no preâmbulo, **VENDEU**, da parte ideal que possui no imóvel, fração ideal expressada em **2,2772ha**, pelo valor de R\$2.277,20 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), a **FRANCISCO ORLANDO TEIXEIRA ACOSTA**, CI-RG. n. 9079468634-SJS/RS, CPF(MF) n. 494.707.790-53, brasileiro, solteiro, maior, oleiro, residente e domiciliado na Rua Barão de Aceguá, 138, Bairro Jango, nesta cidade. (Valor de avaliação do ato: R\$9.108,90 // Emolumentos R\$151,88. Selo: 0271.01.1500001.06135 - R\$0,30; 0271.01.1500001.06136 - R\$0,30; 0271.06.0800002.03122 - R\$5,40)-


Cláudia Novo Nunes
SUBSTITUTA DO OFICIAL

R.11/6.431 - Em 23 de julho de 2015.
Título prenotado sob n. 35390, em 08 de julho de 2015.

COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda n. 8.391, lavrada em 11 de junho de 2015, fls. 118/120vº, no Livro n. 73 do Tabelionato de Notas desta Comarca de Herval/RS, o coproprietário **OSMAR LUIS MARTINEZ DA SILVEIRA**, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano da Fonseca, 99-A, 4ª Seção da Barra, em Rio Grande/RS, qualificado no preâmbulo, **VENDEU**, da parte ideal que possui no imóvel, fração ideal expressada em **2,5729ha**, pelo valor de R\$2.572,90 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), a **CLAUDIO LEOPOLDO COSTA GONCALVES**, CI-RG. n. 9087908043-SSP/RS, CPF(MF) n. 663.841.250-72, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado no lugar denominado Passo dos Vimes, neste município. (Valor de avaliação do ato: R\$10.291,60 // Emolumentos R\$156,60. Selo: 0271.01.1500001.06166 - R\$0,30; 0271.01.1500001.06167 - R\$0,30;

(Continua no verso)

Continua na Próxima Página

EM BRANCO



Orçamento

Fornecedor: *Joari Silveira Domingues*
Endereço: *monte alegre*
Telefone: *(51) 999216382*
CPF: *010.952.800-07*
Herval/RS

Conforme solicitado estamos orçando o seguinte serviço

<i>Prestação de serviços de apreensão de animais mortos nas vias públicas e auxiliar de controle populacional de cães.</i>	<i>R\$ 1.490,00</i>
TOTAL	R\$ <i>1.490,00</i>

Joari Silveira

Assinatura do Fornecedor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
952419427

NOME
JOARI SILVEIRA DOMINGUES



DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / UF
5086735585 RJ/II RS

CPF
010.952.800-07

DATA NASCIMENTO
13/01/1977

PLACAO
ARY FERNANDES
DOMINGUES
NATILDE SILVEIRA
DOMINGUES

PERMISSÃO
ACC
CET. 199

Nº REGISTRO
04170028721

VALIDAR
30/11/2014

DATA HABILITAÇÃO
22/08/2007

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Joari Silveira Domingues

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
952419427

LOCAL
ARROIO GRANDE, RS

DATA EMISSÃO
13/05/2014

Letícia Kuntz
Coordenadora de Registro
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

68039042047
88161594986

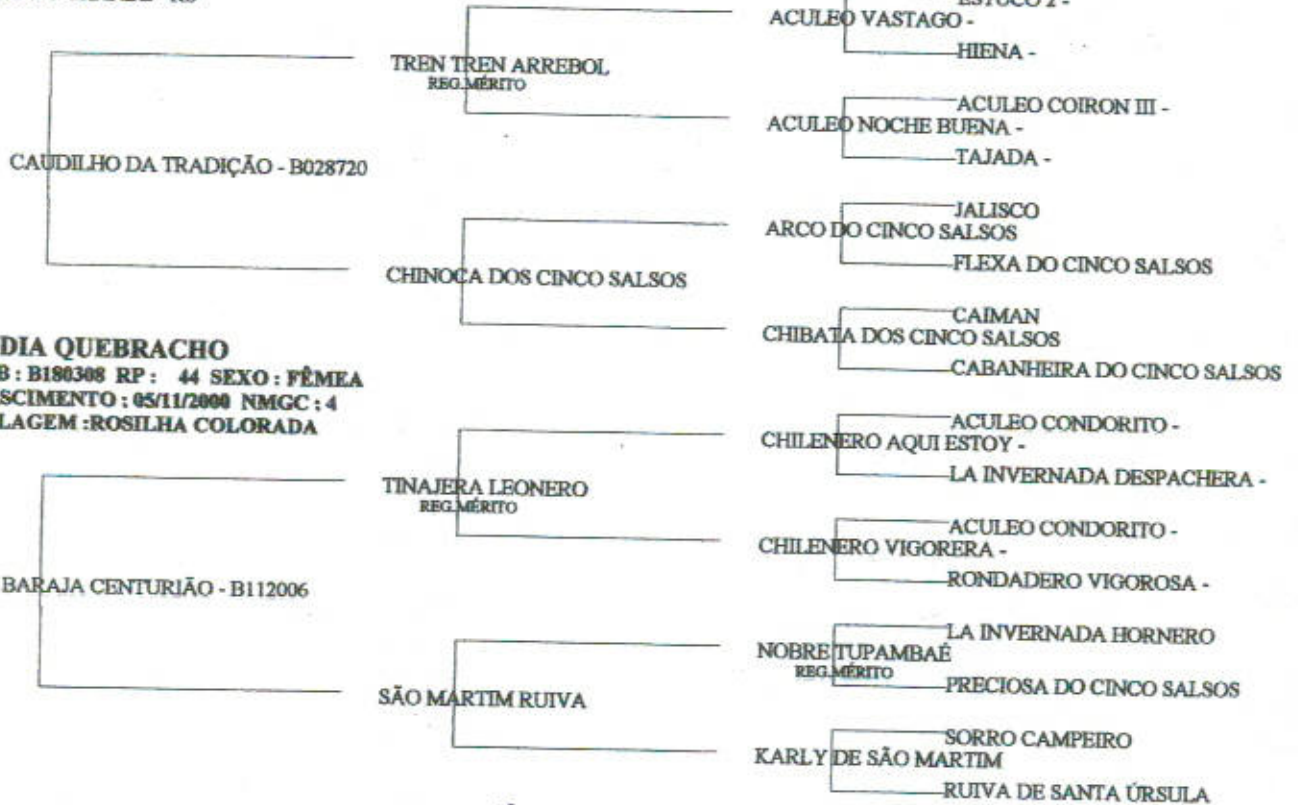
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



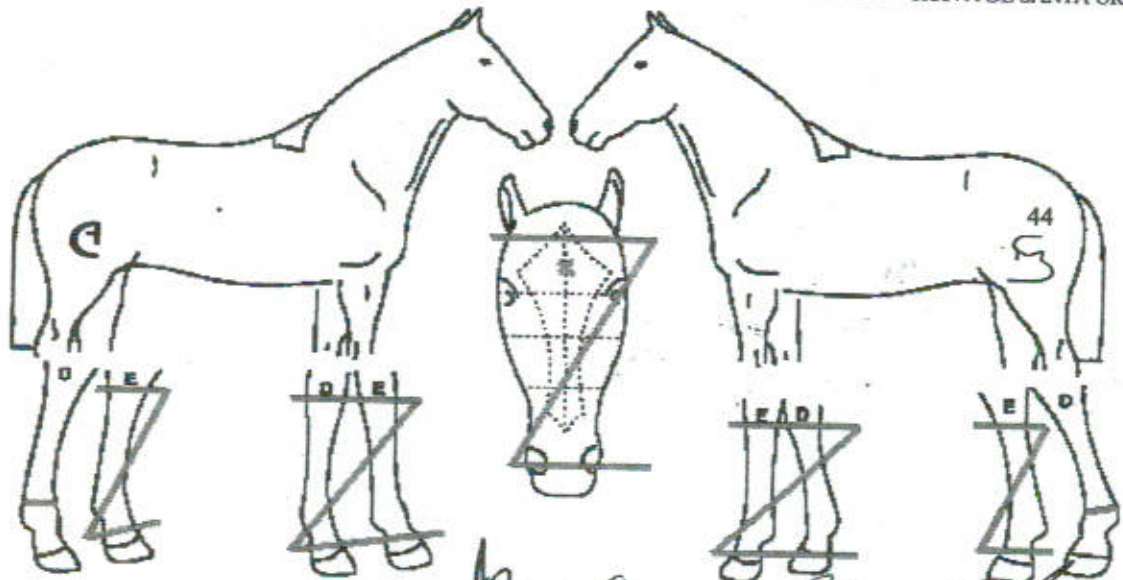
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS CRIoulos
 SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO DA RAÇA CRIOLA
 INSCRITA NO MAPA SOB Nº 24 - FUNDADA EM 28/02/1932 - PELOTAS - RS
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Criador
MARCELO SILVEIRA DA SILVEIRA
 ESTÂNCIA DA VÁRZEA
 ARROIO GRANDE - RS

CERTIFICAMOS QUE O ANIMAL ABAIXO IDENTIFICADO FOI
 INSCRITO EM CARÁTER DEFINITIVO NO REGISTRO BRASILEIRO
 DA RAÇA CRIOLA, NO LIVRO CC2 EM 20 DE ABRIL DE 2003



ÍNDIA QUEBRACHO
 SBB: B190308 RP: 44 SEXO: FÊMEA
 NASCIMENTO: 05/11/2000 NMGC: 4
 PELAGEM: ROSILHA COLORADA



PELOTAS (RS), 12 DE MAIO DE 2003
 FERNANDO ALMEIDA SOUZA SOARES
 INSPETOR TÉCNICO

[Signature]
 CHEFE DA STA DO SRG
 EDILON XAVIER DE ALMEIDA
 CREA-RS 77217-TD

[Signature]
 SUPERINTENDENTE DO SRG
 GILBERTO LOUREIRO DE SOUZA
 CRMV - 1.1985



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DA COMARCA DE HERVAL

LIVRO N.º 2
REGISTRO
GERAL

Herval 28 de agosto de 20 09 ficha 1 Matrícula 5.565

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, denominado Passo da Divisa, situado no lugar denominado Monte Alegre, na zona rural deste município, com 16,7627ha, confrontando ao NORTE, com terras de propriedade de *Serafina Ilda da Silva Carrion*; ao SUL, com terras de propriedade de *Mario Antonio Leite Garcia*; a LESTE, com terras de propriedade de *José Inácio Sallaberry da Silva*; e a OESTE, com terras de propriedade de *Carlos Adão da Silva Pinto*, sendo o referido imóvel consistente numa poligonal com perímetro de 1.887,57m, assim descrito:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, situado no limite com terras de Carlos Adão da Silva Pinto e terras de Serafina Ilda da Silva Carrion; deste, segue com azimute de 115°40'48" e distância de 408,13 m., confrontando neste trecho com terras de Serafina Ilda da Silva Carrion, até o vértice 18; deste, segue com azimute de 168°45'53" e distância de 41,67 m., confrontando neste trecho com terras de José Inácio da Silva Carrion, até o vértice 55; deste, segue com azimute de 153°54'50" e distância de 67,86 m., confrontando neste trecho com terras de José Inácio Sallaberry da Silva, até o vértice 19; deste, segue com azimute de 248°06'23" e distância de 744,70 m., confrontando neste trecho com terras de Mario Antonio Leite Garcia, até o vértice 98; deste, segue com azimute de 27°08'30" e distância de 104,00 m., confrontando neste trecho com terras de Carlos Adão da Silva Pinto, até o vértice 32;0 deste, segue com azimute de 27°08'32" e distância de 521,21 m., confrontando neste trecho com terras de Carlos Adão da Silva Pinto, até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.

NÚMERO DO CADASTRO: Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento mencionado na averbação anterior, para consignar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA com a denominação de "PASSO DA DIVISA", sob o n. 950.076.348.686-4. Área Total em Hectares: 60,1000. Módulo Rural: não consta. Número de Módulos Rurais: não consta. Módulo Fiscal: 40,0. Número de Módulos Fiscais: 1,5025. Fração Mínima de Parcelamento: 4,0000. Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 4.958.158-9, com a área de 58,2ha.

PROPRIETÁRIOS: LUCIANA ACEVEDO DE GOMES, CI-RG. n. 7014035773-SJS/RS, CPF(MF) n. 437.258.990-53, pecuarista, e seu marido LUIS

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

EM BRANCO



**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DA COMARCA DE HERVAL**

**LIVRO N.º 2
REGISTRO
GERAL**

Herval 28 de agosto de 20 09 ficha 2 Matrícula **5.565**

NÚMERO DO CADASTRO: Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública mencionada na averbação anterior, para consignar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA - dentro de área maior - com a denominação de "PASSO DA DIVISA" sob o n. 950.076.348.686-4. Área Total em Hectares: 58,2088. Módulo Rural: *não consta*. Número de Módulos Rurais: *não consta*. Módulo Fiscal: 40,0. Número de Módulos Fiscais: 1,4552. Fração Mínima de Parcelamento: 4,0000. Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: **4.958.158-9**. Emolumentos R\$24,10. Selos: 0271.01.0900001.10724 - R\$0,20; 0271.01.0900001.10725 - R\$0,20; 0271.03.0800002.01753 - R\$0,40-

Clarice Novo Nunes
SUBSTITUTA DO OFICIAL

R.3/5.565 - Em 28 de agosto de 2009.
Título prenotado sob n. 28315, em 27 de agosto de 2009.

COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel / Contrato de Financiamento / Pacto Adjetivo de Hipoteca n. 8.909, lavrada em 26 de agosto de 2009, fls. 043/047vº, no Livro n. 49 do Tabelionato de Notas da Comarca de Arroio Grande/RS, os proprietários, LUCIANA ACEVEDO DE GOMES e seu marido LUIS FERNANDO FRASCÁ DE GOMES, antes qualificados, **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$37.779,56 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a **JOARI SILVEIRA DOMINGUES**, CI-RG. n. 5086735585-SJS/RS, CPF(MF) n. 010.952.800-07, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Chico Mendes, 633, neste município de Herval/RS. (Valor de avaliação do ato: R\$37.779,56 // Emolumentos R\$216,50. Selos: 0271.01.0900001.10726 - R\$0,20; 0271.01.0900001.10727 - R\$0,20; 0271.01.0900001.10728 - R\$0,20; 0271.01.0900001.10729 - R\$0,20; 0271.01.0900001.10730 - R\$0,20; 0271.01.0900001.10731 - R\$0,20; 0271.01.0900001.10732 - R\$0,20; 0271.01.0900001.10733 - R\$0,20; 0271.06.0800002.00605 - R\$4,00-

Clarice Novo Nunes
SUBSTITUTA DO OFICIAL

R.4/5.565 - Em 28 de agosto de 2009.
Título prenotado sob n. 28315, em 27 de agosto de 2009

HIPOTECA: Pela mesma Escritura Pública mencionada no registro anterior, o

(continua no verso)

EM BRANCO



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
DA COMARCA DE HERVAL

LIVRO N.º 2
REGISTRO
GERAL

Herval 28 de agosto de 20 09 ficha 3 Matrícula 5.565

Clarice Novo Nunes
SUBSTITUTA DO OFICIAL

AV.6/5.565 - Em 12 de setembro de 2012.

Título prenotado sob n. 31824, em 30 de agosto de 2012.

ADITAMENTO: Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação n. 5.271, lavrada em 08 de agosto de 2012, fls. 99/99vº, no Livro n. 32 do Tabelionato de Notas da Comarca de Arroio Grande/RS, em re-ratificação à Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel / Contrato de Financiamento / Pacto Adjetivo de Hipoteca n. 8.909, lavrada em 26 de agosto de 2009, fls. 043/047vº, no Livro n. 49 do mesmo Tabelionato, para constar, em aditamento ao R.4/5.565 supra, que Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Agente Financeiro e Mutuário, em comum acordo, alteraram o vencimento da primeira prestação, alterando o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 26 de agosto de 2026, na forma autorizada pela Resolução CMN 3.861, de 27/05/2010, passando assim a cláusula forma de pagamento a vigorar com a seguinte redação: **FORMA DE PAGAMENTO** - O financiamento será pago pelo(s) mutuário(s) em 15 (quinze) parcelas anuais e sucessivas, cada uma delas no valor nominal de R\$2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos juros e acessórios, proporcionalmente aos seus valores nominais, vencíveis sempre no dia 26 (vinte e seis) de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 26/08/2012 e a última em 26/08/2026, obrigando-se o(s) mutuário(s) a liquidar, com a última parcela, o saldo devedor do financiamento decorrente deste contrato. **Parágrafo Único** - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma a data de seus respectivos vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste contrato dar-se-á após a quitação do saldo devedor das parcelas descritas no caput. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento acima caracterizado, sendo que o referido aditivo passou a fazer parte integrante do mencionado contrato para todos os fins e efeitos. *Emolumentos R\$ 25,00. Selo: 0271.01.1200003.05680 - R\$ 0,25; 0271.03.0800002.07704 - R\$ 0,50-*

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

EM BRANCO

Orçamento

Fornecedor: Regêio Silveira Costa
Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1437
Telefone: (51) 984461115
CPF: 960.441.600-68
Herval/RS

Conforme solicitado estamos orçando o seguinte serviço


	Prestação de serviços de apreensão de animais soltos nas vias públicas e auxiliar de controle populacional de cães.	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 1.500,00

Regêio Silveira Costa

Assinatura do Fornecedor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Prolegir Direito



Rogério S. Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CGC - CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1073837278 DATA DE EMISSÃO 19/03/2014

ROGÉRIO SILVEIRA COSTA

REGISTRO
JOSÉ ANTONIO SILVA COSTA
VERA REGINA SILVEIRA COSTA
PINHEIRO MACHADO RS

SEX - GENDER M
C MASC 47 PINHEIRO MACHADO RS
LV ALU/1 FL 67V

960.441.600-68
2 VIA

DATA DE EXPIRAÇÃO (DTX)
26/02/1977

ASSINATURA DO TITULAR

152019 / 152019

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOLLOS
 SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO DA RAÇA CRIOLLA
 Av. Fernando Osório, 1754-A - Fone: (53) 3223.2122 - Fax: 3223.4774 - 96055-000 - Pelotas - RS
 E-mail: abccc@abccc.com.br Site: http://www.abccc.com.br

RP Nome do Animal

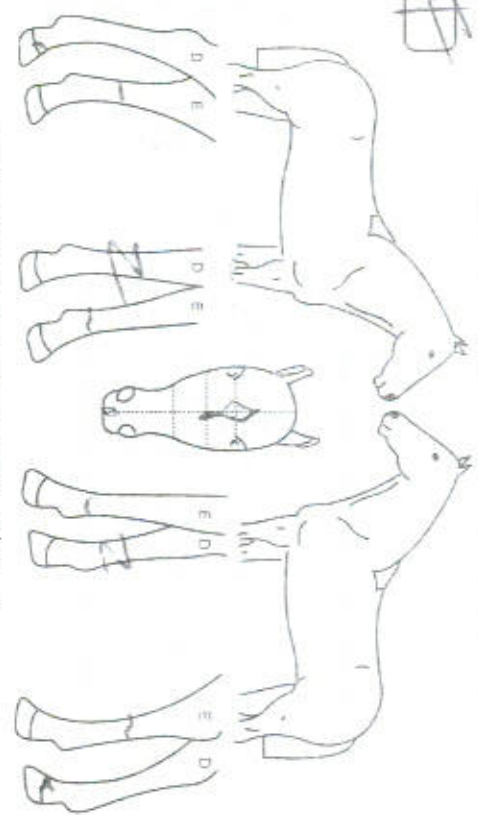
1 2 2 G A T I T A D A S T R E S B O C A S

SBB do Pai 129125 RP 115 Nome TT Soelbelin

SBB da Mãe 122933 RP 115 Nome LEQA MAINA

DATA DE NASCIMENTO 12/11/2009 CASTRADO

SEXO



(OS SINAIS DE VEM SER ASSINALADOS PELO TÉCNICO)

Pelagem Preto

Afixo TRÊS BOCAS (28821)

Criador HILDA E FERNANDO LUIS D'AVILA SOARES
 Estabelecimento Fazenda Truina - Arroio Grandes - RS

Endereço Postal Av. Plantões 191 - Área Pelotas - RS

REVISÃO AO PÉ DA MÃE EM 27/07/10

B.V. 056519

Assinatura do Técnico

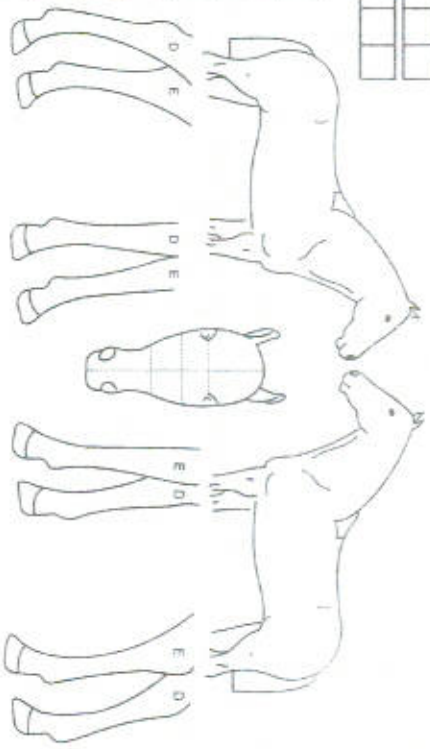
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA - LIVRO CCI
 Nome : GATITA DAS TRÊS BOCAS
 SBB : B327081 RP : 172 NMGCC : 4
 Sexo : FEMEA Nasc. : 12/11/2009
 Pelagem : GATEADA
 HILDA E FERNANDO LUIS D'AVILA SOARES (9264)

[Handwritten Signature]

INSPEÇÃO TÉCNICA
 (Uso exclusivo dos técnicos)

CONFIRMADO EM
 CASTRADO

Altura:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tórax:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Canela:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conf. =	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cab. =	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pesc. =	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
L. Sup. =	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
T.V.F. =	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Memb. =	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL =	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Pelagem: Preto Técnico: _____

Data da Requisição

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Criador

CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL

Eduardo Ottoni da Silveira, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1003238449, inscrito no CPF sob o 377.892.280-72 residente e domiciliado nesta cidade e comarca na Rua 15 de Novembro nº 608, neste ato denominado **ARRENDADOR**.

De outro lado, denominado **ARRENDATÁRIO**, Rogério Silveira Costa, brasileiro, diarista, portador da cédula de identidade RG nº, 1073837278 inscrito no CPF sob o nº 960.441.600-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca na Rua Dr. Homero de Macedo nº 352.

Cláusula 1ª - Objeto do contrato

O presente tem como objeto o imóvel constituído de CHACARA CERRO ALEGRE, devidamente registrado sob o Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 1006, livre de qualquer ônus ou dívidas, de propriedade dos **ARRENDADORES**.

Parágrafo Primeiro. O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **ARRENDADORES** aos **ARRENDATÁRIOS**, é constituído de uma área de nº 4 hectares, estando registrado no INCRA sob o cadastro nº 86 2 029 002 267.

Parágrafo Segundo. Os **ARRENDADORES** cedem aos **ARRENDATÁRIOS** os bens que guarnecem a propriedade do imóvel objeto deste contrato, bem como o restante da área das terras não incluídas no arrendamento, as quais serão usadas por estes últimos mediante o pagamento da quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, a título de aluguel, a ser pago em todo dia 05 de cada mês.

Parágrafo Terceiro. Em caindo o dia do vencimento em finais de semana ou feriado este deverá ser feito no dia útil anterior ao previsto.

Cláusula 2ª - Obrigações dos ARRENDATÁRIOS

Os **ARRENDATÁRIOS** se comprometem a utilizar-se somente da área demarcada.

Parágrafo Primeiro. Comprometem-se, ademais, a cuidar e preservar a gleba de terras destinada à lavoura de acordo com orientações dos **ARRENDADORES**, conforme documento anexo, devendo os **ARRENDATÁRIOS** cuidarem das mesmas como se fossem suas.

Parágrafo Segundo. Os **ARRENDATÁRIOS** poderão utilizar-se das áreas não destinadas à lavoura, da forma que lhes aprouver, como para criação de animais domésticos, por exemplo, desde que a área destinada à lavoura não seja afetada.

Parágrafo Terceiro. Os materiais utilizados para plantação, manutenção e colheita correrão por conta e risco dos **ARRENDATÁRIOS**, tanto com relação a sua aplicação a terra, quanto à sua compra, ressaltando que deverá o mesmo

aplicar material de boa qualidade, evitando acontecimentos como erosão. O objetivo maior deste dispositivo é a utilização máxima do solo, visando, contudo, a sua conservação.

Cláusula 3ª – Obrigações dos ARRENDADORES

Os **ARRENDADORES** se comprometem a não praticar nenhum ato de turbacão ou esbulho sobre o imóvel arrendado enquanto vigorarem as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Prazo

O presente arrendamento terá a validade de 24 meses, a iniciar-se no 18 de Fevereiro de 2019 e findar-se no 18 de Fevereiro de 2021, data em que a propriedade arrendada e alugada e os bens existentes nesta deverão ser devolvidos nas condições as quais foram entregues, efetivando-se independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª – Valor

Como valor deste arrendamento, os **ARRENDATÁRIOS** se obrigarão a pagar a quantia mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais), em moeda corrente, a serem pagos diretamente aos **ARRENDADORES**, até o dia 05 de cada mês, iniciando o pagamento das referidas mensalidades com a assinatura do presente.

Parágrafo Primeiro. O preço do arrendamento será reajustado anualmente, de acordo com o ano agrícola e com os índices estabelecidos pelo INCRA. Em não existindo referido índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

Parágrafo Segundo. Todos os pagamentos efetuados entre as contratantes serão precedidos de recibo, o qual deverá mencionar pormenorizadamente todos os valores.

Parágrafo Terceiro. Qualquer financiamento que os **ARRENDATÁRIOS** façam perante particulares ou instituições financeiras, para custear as fases do plantio, serão de sua inteira responsabilidade, sendo que lhes fica vedado oferecer em garantia os produtos oriundos do plantio, bem como as terras arrendadas e alugadas.

Cláusula 6ª - Devolução da propriedade

Findo o prazo de arrendamento, que está diretamente ligado ao do aluguel, deverão as partes acordarem previamente se haverá prorrogação do prazo de vigências do mesmo. Caso as partes acordem que não haverá prorrogação, os **ARRENDATÁRIOS** farão a devolução do imóvel arrendado, bem como todos os materiais e terras alugadas.

Cláusula 7ª - Disposições finais

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

Os contratantes elegem o foro da comarca de Herval, local em que se situa o imóvel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver qualquer litígio que porventura venha a surgir em razão do presente contrato.

Fazem parte do presente instrumento os documentos que descrevem o imóvel objeto desse contrato, bem como as orientações dos **ARRENDADORES** aos **ARRENDATÁRIOS**.

Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA**, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Herval, 18 de Fevereiro de 2019.

Rogério S. Costa

Rogério Silveira Costa

Eduardo Ottoni da Silveira

Eduardo Ottoni da Silveira

Orçamento

Fornecedor: Eduardo Costa da Costa
Endereço: Estrada do Ceres
Telefone: 984245931
CPF: 002.034.780-45
Herval/RS

Conforme solicitado estamos orçando o seguinte serviço

	Prestação de serviços de amenzão de animais mortos nos rios públicos e auxiliar de controle populacional de cães.	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 1.500,00

Eduardo Costa

Assinatura do Fornecedor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Eduardo Costa da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1087908271 DATA DE EXP. 09/07/2012

EDUARDO COSTA DA COSTA

RESIDÊNCIA DELFIN COSTA

MARIA ALMIRA TERRA COSTA

MAT. CIVIL: HERNAL RS

DATA DE NASCIMENTO 08/04/1981

REG. CIVIL: C NASC: HERNAL RS

MATRÍCULA: 098350 01 55 1986 1 00006 018 0001337 81

CPF: 002.034.780-45

PAIS / PAZEP: 152019 / 152019

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Eduardo Costa da Costa

ASSINATURA DO TITULAR



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOLLOS

SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO DA RAÇA CRIOLLA

Av. Fernando Osório, 1754-A - Fone: (53) 3223.2122 - Fax: 3223.4774 - 96055-000 - Pelotas - RS
E-mail: abccc@abccc.com.br - Site: http://www.abccc.com.br

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA - LIVRO CCI
Nome : GATITA DAS TRÊS BOCAS
SBB : B327081 RP : 172 NMIC : 4
Sexo : FEMEA Nasc. : 12/11/2009
Pelagem : GATADA

HILDA E FERNANDO LUIS D'AVILA SOARES (9264)

RP Nome do Animal

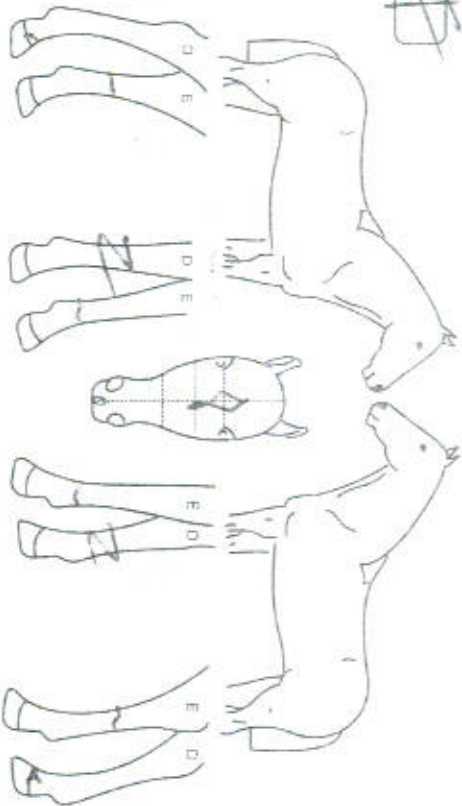
1 2 2 G A T I T A D A S T R Ê S B O C A S

SBB do Pai 1229125 RP 15 Nome TY Sora/Beleza

SBB da Mãe 122999 RP 115 Nome LEQUA MARINA

DATA DE NASCIMENTO 12 11 2009 CASTRADO

SEXO



(OS SINAIS DEVEM SER ASSINALADOS PELO TÉCNICO)

Pelagem Três Bocas (2882)
Alfio TRÊS BOCAS (2882)

Criador HILDA E FERNANDO LUIS D'AVILA SOARES
Estabelecimento FAZENDA TRUVA - ARROIO GRANDES - RS

Endereço Postal AV. PLATAVOS 191 - ARROIO PELotas - RS

REVISÃO AO PÉ DA MÃE EM 27 07 10

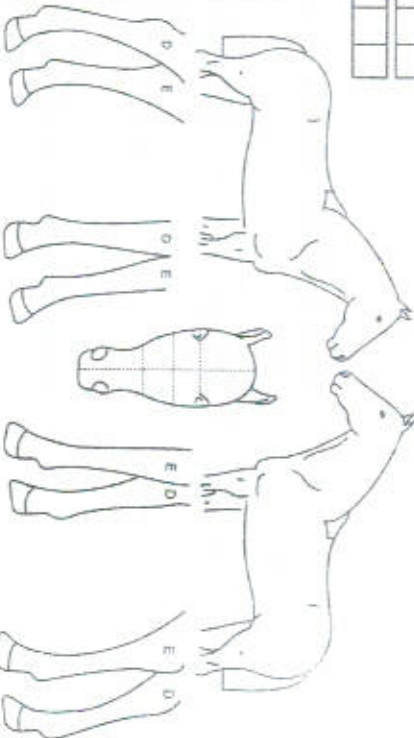
B V 256579

Assinatura do Técnico

MEDIDAS (m)

Altura:
Tórax:
Canela:

Conj. =
Cab. =
Pesc. =
L. Sup. =
T.V.F. =
Memb. =
TOTAL =



INSPEÇÃO TÉCNICA

(Uso exclusivo dos técnicos)

CONFIRMADO EM
CASTRADO

Pelagem: _____ Técnico: _____

Data da Requisição

Hilda Soares
Assinatura do Criador

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de contrato de Promessa de Compra e Venda que fazem de um lado, **ANA GLORIA NUNES GODOY**, solteira, portadora da RG nº 1115024448, inscrita no CPF sob o nº 031.942.010-85, **PAULO ANTONIO NUNES GODOY**, solteiro, portadora da RG nº 1115024752, inscrito no CPF sob o nº 031.942.020-57 e **MARIA DE FATIMA NUNES**, solteira, portadora da RG nº 1118970555, inscrita no CPF sob o nº 548.801.060-20, todos residentes em Herval, denominados **PROMITENTES VENDEDORES** e de outro lado, **ANA ROSA MORAES DE MORAES**, solteira, portadora da RG nº 6079470164, inscrita no CPF sob o nº 010.762.940-22 e **EDUARDO COSTA DA COSTA**, solteiro, portador da RG nº 1087908271, inscrito no CPF sob o nº 002.034.780-45, residentes neste Município, doravante denominados **PROMITENTES COMPRADORES**, têm entre si, justa e contratada a presente promessa de compra e venda de imóvel, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 – OS PROMITENTES VENDEDORES por este instrumento vendem o imóvel assim descrito: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada no lugar denominado "Cerro", primeiro subdistrito deste Município, com área superficial de Onze (11) hectares, sem benfeitorias, confronta-se: ao SUL, com Estrada da Guarda Nova; ao OESTE, com campos de Sideni Medeiros de Souza; ao NORTE, com estrada do Cerro e finalmente ao LESTE, com campos de Santa Aracilda. Imóvel este registrado do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca sob a matrícula nº 4400. Sendo objeto deste contrato a fração de 2.796325 hectares, relativamente aos dois primeiros promitentes vendedores e 5.59265 relativas à terceira promitente vendedora.

2 – O preço certo e ajustado para o pagamento da promessa de compra e venda é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao que será pago a vista no ato da assinatura do presente instrumento;

Parágrafo 1º: Os promitentes compradores se imitem na posse do imóvel imediatamente após o pagamento do preço;

3 – As despesas com o pagamento dos impostos que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do promitente comprador a partir desta data;

*Ana Gloria su godoy paulo anto nunes
maria de fatima nunes godoy
- Eduardo Costa da Costa*

Ana Rosa Moraes de Moraes



5 – A presente promessa de compra e venda é feita de forma irrevogável e irretratável, renunciando os contratantes a faculdade do arrependimento prevista na lei civil brasileira e ainda comprometendo a si e a seus sucessores a bem e fielmente cumpri-la;

6 – Todas as despesas do presente contrato, seu registro, escritura definitiva de venda, impostos de transmissão e demais encargos sobre a transação correrão por conta do **PROMITENTES COMPRADORES**.

7 – As partes elegem o Foro da Comarca de Herval, por mais privilegiado que outro seja, para dirimirem quaisquer questões que porventura decorram das cláusulas ou omissões deste contrato;

9 – E, por estarem justos e contratados, prometendo fiel observância aos termos deste instrumento de contrato, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

Ana Gloria N Nunes Godoy
Ana da Gloria Nunes Godoy
Promitente Vendedora

Paulo Antonio Nunes Godoy
Paulo Antonio Nunes Godoy
Promitente Vendedor

Maria de Fatima Nunes
Maria de Fatima Nunes
Promitente Vendedora

Ana Rosa Moraes de Moraes
Ana Rosa Moraes de Moraes
Promitente Compradora

Eduardo Costa da Costa
Eduardo Costa da Costa
Promitente Comprador

Testemunhas:

1. [Assinatura]
429.041.880-53

2. [Assinatura]
552.158.150-20